



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **medicamentos**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

MEDICAMENTOS			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	ACICLOVIR 200 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
2	ACICLOVIR 400 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
3	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	200
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	400000
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	1200
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
9	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	120
10	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	120000
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	600
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	2000
13	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XAROPE 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	2200
14	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO 200 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	2200
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	3000
17	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	600
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
20	ALPRAZOLAM 2 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 120. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	3000
22	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 120 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	3000
23	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	170000
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	800
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	4000
26	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	2600
27	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	80000
28	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	2000
29	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	80000
30	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
31	ARIPIRAZOL 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2400
32	ATENOLOL 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	60000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
34	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
35	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1000
36	AZITROMICINA 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
37	BACLOFENO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3600
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	2600
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	1000
40	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	120
41	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	65000
42	BROMAZEPAM 3 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
43	BROMAZEPAM 6 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	40000
44	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	600
45	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	600



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	300000
47	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	600
48	CARBAMAZEPINA 200 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	140000
49	CARBAMAZEPINA 400 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
50	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
51	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
52	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	30000
53	CARVEDILOL 12,5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	15000
54	CARVEDILOL 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
55	CARVEDILOL 3,125 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
56	CARVEDILOL 6,25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
57	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200
58	CEFALEXINA 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	60000
59	CELECOXIBE 200 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	120



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	1600
61	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
62	CETOCONAZOL 200 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
63	CILOSTAZOL 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
64	CINARIZINA 75 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
65	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
66	CITALOPRAM 20 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	8000
67	CLARITROMICINA 500 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	400
68	CLONAZEPAM 0,5 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	40000
69	CLONAZEPAM 2 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	110000
70	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1400
71	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	600
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	12000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL 50 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	120
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200
76	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	5
77	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	60000
78	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
79	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	300
80	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLINJETÁVEL 5 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	300
81	COLAGENASE 1,2 UI/G POMADA 30 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	200
82	COLECALCIFEROL 7.000 UI. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	200
83	COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMP VER. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
84	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	360
85	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	3200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
87	DEXAMETASONA 4 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
88	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	400
89	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL 120 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200
90	DIAZEPAM 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	50000
91	DIAZEPAM 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
92	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	400
93	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
94	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
95	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	30000
96	DIGOXINA 0,25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
97	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 mg. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
98	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	90000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	1200
100	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	4000
101	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
102	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
103	DOXAZOSINA + FINASTERIDA 5 MG + 2 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	1200
104	DULOXETINA 30 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	2000
105	DULOXETINA 60 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	1440
106	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	90000
107	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	200000
108	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	30000
109	ERITROMICINA, ESTEARATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
110	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 mg LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	7200
111	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA 10 + 250 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	600
113	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
114	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 40 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	1200
115	ESPIRONOLACTONA 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
116	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
117	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
118	FENOBARBITAL 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	80000
119	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	200
120	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	400
121	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	60
122	FLUCONAZOL 150 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	6000
123	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	130000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	600
125	FUROSEMIDA 40 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	80000
126	GABAPENTINA 300 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	600
127	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML E. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	200
128	GLIBENCLAMIDA 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	220000
129	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	5000
130	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	8000
131	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	240
132	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	400
133	HALOPERIDOL 1 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	35000
134	HALOPERIDOL 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
135	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
136	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	1200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	400000
138	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
139	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
140	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OPTÁLMICA 10 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	24
141	IBUPROFENO 300 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
142	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1500
143	IBUPROFENO 600 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	70000
144	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	25000
145	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	60
146	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
147	ITRACONAZOL 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	3000
148	IVERMECTINA 6 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	400
149	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

150	LEVETIRACETAM 100 MG XAROPE. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	300
151	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3600
152	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
153	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
154	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1000
155	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1000
156	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	400
157	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	120
158	LINAGLIPTINA 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1440
159	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1000
160	LORATADINA 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
161	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06		500000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	400
163	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	50000
164	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COTA PRINCIPAL	Comprimido	307000
165	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COTA RESERVADA DO LOTE 164, LEI 123/06	Comprimido	33000
166	METILDOPA 250 MG MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	15000
167	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
168	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOL ORAL 10 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
169	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG C LIBERAÇÃO PROLONGADA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	4000
170	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	5000
171	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	400
172	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	2400
173	METRONIDAZOL 250 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	40000
174	METRONIDAZOL 400 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	5000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	1000
176	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 120 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	400
177	NEBIVOLOL 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	720
178	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 15 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	1700
179	NIFEDIPINO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	30000
180	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
181	NIMESULIDA 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	90000
182	NIMODIPINO 30 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
183	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	500
184	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	2400
185	NITROFURANTOÍNA 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	360
186	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	700
187	OMEPRAZOL 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	140000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

188	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
189	PANTOPRAZOL 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	4000
190	PANTOPRAZOL 40 MG C. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	4000
191	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	4000
192	PARACETAMOL 500 MG C. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
193	PARACETAMOL 750 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	20000
194	PARACETAMOL + CODÉINA, FOSFATO 500 MG + 30 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
195	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2000
196	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
197	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
198	PIOGLITAZONA 30 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
199	PIROXICAM 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	6000
200	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200
201	PREDNISONA 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	24000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202	PREDNISONA 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
203	PREGABALINA 150 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	3000
204	PREGABALINA 75 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	6000
205	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	70000
206	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	400
207	PROPATILNITRATO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
208	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
209	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	70000
210	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	360
211	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
212	RAMIPRIL 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
213	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	12000
214	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	400



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

215	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	800
216	RISPERIDONA 1 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	60000
217	RISPERIDONA 2 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	60000
218	RIVAROXABANA 15 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2160
219	RIVAROXABANA 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	2160
220	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	720
221	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	6000
222	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Envelope	4000
223	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	200
224	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	120
225	SAXAGLIPTINA 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1440
226	SECNIDAZOL 1.000 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
227	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	30000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

228	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	10000
229	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	2000
230	SINVASTATINA 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	120000
231	SINVASTATINA 40 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	40000
232	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50/850 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	7000
233	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 120 G. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Bisnaga	360
234	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	1200
235	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG C. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	60000
236	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Frasco	600
237	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR). LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	100000
238	TENOXICAM 20 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	10000
239	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	100
240	TOPIRAMAMTO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	720



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

241	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOL INJ 2ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	200
242	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	1200
243	TRIMETAZIDINA 35 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3600
244	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	3000
245	VARFARINA SÓDICA 5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1200
246	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Comprimido	1440
247	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Cápsula	1440
248	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Ampola	600

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2017.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, bem como pesquisa feita pelo Banco de Preços.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **MARCONDES SOARES VANDERLEI, Coordenador de Assistência Farmacêutica**, CPF nº **024.814.464-29**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 10.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.** Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.